Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Nº Proc. 1456/2021

Interessado: Prefeito

URGÊNCIA

Data: 21 / 12 / 2021

MSG 40

ASSUNTO

Cria a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, EXTINGUINDO a Subsecretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e dá Outras providências.

Valor:_____ Nº_____

Data do Pagamento:____/____/____

ANDAMENTO

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 40

Em 21 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que institui a Secretaria Municipal de Esporte, extinguindo a Subsecretaria Municipal de Esporte, até então vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Diante da necessidade de criação do Fundo Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 4959, de 15 de Dezembro de 2021, a pasta que trata dos assuntos desportivos no Município não mais poderá permanecer vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por mandamento legal, cujo Fundo deverá tratar exclusivamente de recursos vinculados à Educação.

A estrutura organizacional e o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte serão exatamente aqueles atualmente dispensados à Subsecretaria Municipal de Esporte, que será extinta, inexistindo criação de cargos ou alteração de sua composição e, via de consequência, não acarretará nenhum impacto orçamentário e financeiro, razão pela qual deixa de apresentar relatório para tal fim.

Certos de poder contar com o apoio e sensibilidade de V.Exa. e dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 21 / 12 / 2021
HORA 17:43 Nº 1456
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2021.

Ementa: Cria a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, extinguindo a Subsecretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, modificando a Lei nº 4768/2018, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, unidade autônoma orçamentária, que absorverá as atribuições da Subsecretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, instituída pela Lei nº 4768/2018, que é extinta por esta Lei.

§ 1º. A estrutura organizacional, administrativa e orçamentária da subsecretaria ora extinta passará a integrar a Secretaria instituída, assim como todo o patrimônio passará a integralizar o acervo municipal.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a assunção de todos os convênios, contratos, compromissos financeiros e demais obrigações da extinta Subsecretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º. A estrutura organizacional e o orçamento da Secretaria instituída permanecerão idênticos àquela da Subsecretaria extinta.

Art. 2º. Permanecem em vigor a Lei nº 3277/2002, a Lei nº 3784/2009 e a Lei nº 4768/2018, naquilo em que não foram alteradas com a presente Lei.

Art. 3º. Em consequência, proceda-se à alteração no Organograma constante no Anexo I da Lei nº 3277, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para adaptar o Orçamento vigente à modificação administrativa objeto do presente diploma legal, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito